



Arnik Partes

Folha Nº 01  
Processo Nº 13449105-2  
Rubrica

Sigiloso - OK  
P-OK

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556



**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Ouro Branco - Plogaças

**Endereço:** Rua Coronel Baccaro, S/N - 1º Andar

**Cidade:** Ouro Branco **UF:** AL **CEP:** 57525000

**Telefones:** (082) 3629-1238 **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

**Homepage:**

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

**Nome:** MARJA DAS GARÇAS ANGELO LIMA

**Unidade/Departamento:** **Cargo:** DIRETORA-GERAL

**Telefones:** (082) 3629-1238 **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** Gustavo Soares Lima

**Nome Parlamentar:** Gustavo Lima Lima **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 27/12/1972 **Sexo:** Masculino

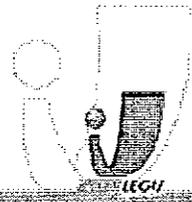
**Telefones:** (082) 3629-1153 **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

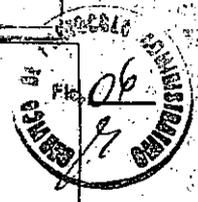
**Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Ouro Branco AL, 07/06/2005. *Gustavo Soares Lima*  
Local e data Assinatura do Presidente



Folha Nº 02  
Processo Nº 13449/05-2  
Rubrica



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900. Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL OURO BRANCO

**Endereço:** RUA CORONEL LUCENA

**Cidade:** OURO BRANCO **UF:** AL **CEP:** 52525-000

**Telefones:** (082) 3629-1238 **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ NILDO PEREIRA DE BRITO

**Nome Parlamentar:** ZÉ NILDO **Partido:** PTB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 04/01/1941 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** (082) 3629-1234 **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

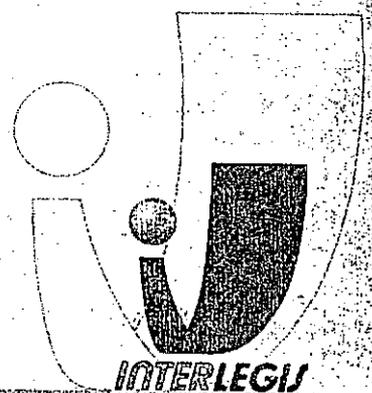
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Ouro Branco, 27/10/2005. *José Nildo Pereira de Brito*  
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 03  
Processo Nº 13449/05-2  
Rubrica



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2/Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CAMARA MUNICIPAL OURO BRANCO-ALAGOAS

**Endereço:** RUA POROKEL LUCENA, S/N - 1º ANDAR

**Cidade:** OURO BRANCO **UF:** AL **CEP:** 57525000

**Telefones:** (021) 3629-1238 **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** BENEVAL GOMES TORRES

**Nome Parlamentar:** GALEGO MACHANTE **Partido:** PSB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 02/10/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 14/09/1971 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

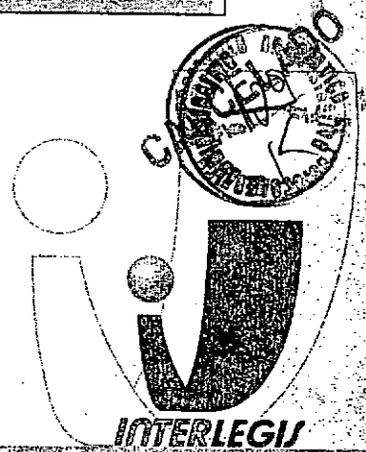
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Ouro Branco-AL, 27/10/2005. *Beneval Gomes Torres*  
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 04  
Processo Nº 13049/05-2  
Rubrica



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CAMARA MUNICIPAL OURO BRANCO - AL

**Endereço:** RUA CORONEL LUCENA, S/N - 1º Andar

**Cidade:** OURO BRANCO **UF:** AL **CEP:** 57525000

**Telefones:** (083) 3629-1230 **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ ABÍLIO ALENCAR

**Nome Parlamentar:** ZÉ ABÍLIO **Partido:** PSB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 11/02/1965 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** (083) 3629-1140 **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

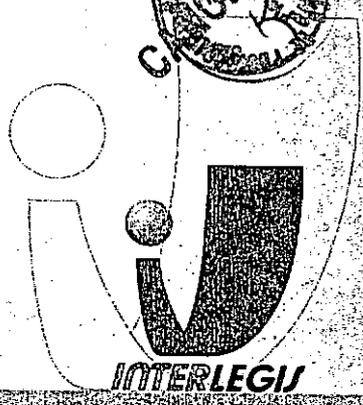
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Ouro Branco - AL, 27/10/2005. *José Abílio Alencar*  
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 02  
Processo Nº 13449/05  
Rubrica



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL OURO BRANCO - AL

**Endereço:** RUA CORONEL LUCENA, S/N - 1º ANDAR

**Cidade:** OURO BRANCO **UF:** AL **CEP:** 57525000

**Telefones:** (082) 3629-1238 **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** VALDEIR ALVES DA SILVA

**Nome Parlamentar:** DÊO GODOI **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 23/09/1975 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** (082) 3629-1152 **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

**Homepage:**

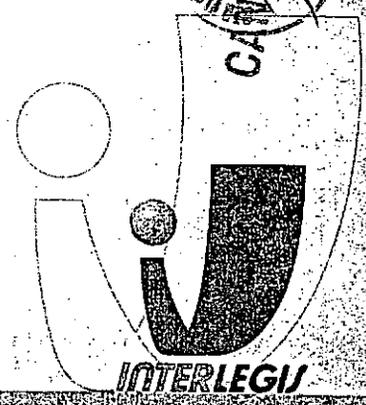
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Ouro Branco - pl. 27/106/2005.  
Local e data

*Valdeir Alves da Silva*  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 06  
Processo Nº 13449/05-2  
Rubrica



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL OURO BRANCO

**Endereço:** RUA CORONEL LUCENA, 5/A - 1º ANDAR

**Cidade:** OURO BRANCO **UF:** AL **CEP:** 57525000

**Telefones:** (021) 3629-1238 **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** CEONEIDE LEMOS MARQUES BRANDÃO

**Nome Parlamentar:** CEONEIDE **Partido:** PTC

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/03/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 13/07/1975 **Sexo:** FEMININO

**Telefones:** 108213629-1284 **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

**Homepage:**

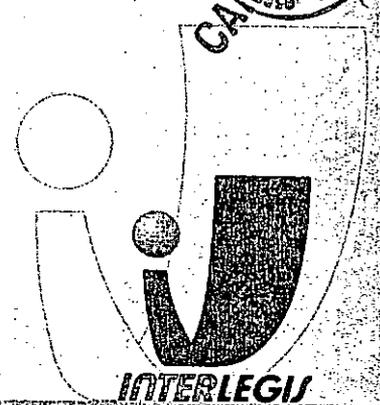
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

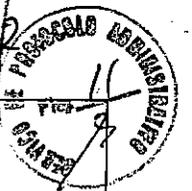
Ouro Branco, 27/10/2005  
Local e data

*Ceoneide Lemos M. Brandão*  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



07  
Processo Nº 13449/05  
Rubrica



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL OURO BRANCO - ALAGOAS

**Endereço:** RUA CORONEL LUCENA, SIN - 1º ANDAR

**Cidade:** OURO BRANCO **UF:** AL **CEP:** 57525000

**Telefones:** (082) 3629 1238 **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** GUSTAVO SOARES LIMA

**Nome Parlamentar:** GUSTAVO LIMEIRA **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 03/03/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 27/12/1972 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** (082) 3629 - 1238 / 3629-1153 **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

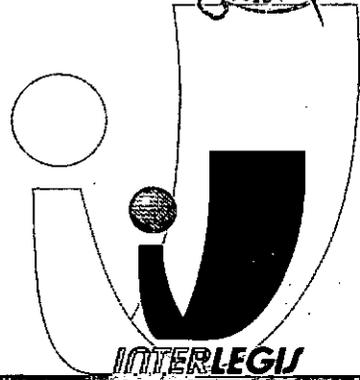
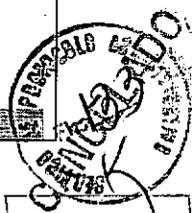
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Ouro Branco AL, 27/10/2005. *Gustavo Limeira*  
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 08  
Processo Nº 13449/05-2  
Rubrica



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CAMARA MUNICIPAL OURO BRANCO - ALAGOAS

**Endereço:** RUA CORONEL LUCENA, S/N - 3º ANDAR

**Cidade:** OURO BRANCO **UF:** AL **CEP:** 57525000

**Telefones:** (082) 3629-1238 **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOAO RODRIGUES DA SILVA

**Nome Parlamentar:** JOAO MORADOR **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2005 | Fim: 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 19/12/1955 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

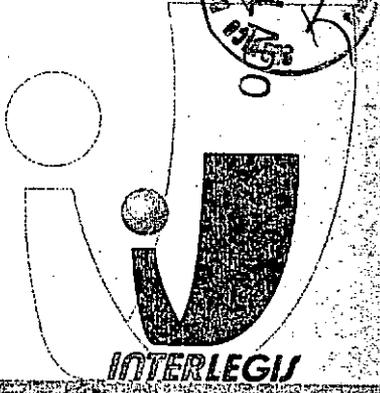
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Ouro Branco, 27/10/2005. João Rodrigues da Silva  
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



INTERLEGIS

Fórmula Nº 09  
Processo Nº 13449/05-2  
Rubrica 9



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL OURO BRANCO

**Endereço:** RUA CORONEL LUCENA

**Cidade:** OURO BRANCO **UF:** AL **CEP:** 52595000

**Telefones:** (082) 3629-1930 **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSE CARLITO SOUZA

**Nome Parlamentar:** ZÉ CARLITO **Partido:** PSB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2005

**Aniversário (dia/mês/ano):** 05/05/1952 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** (082) 3629-1315 **FAX:**

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

**Homepage:**

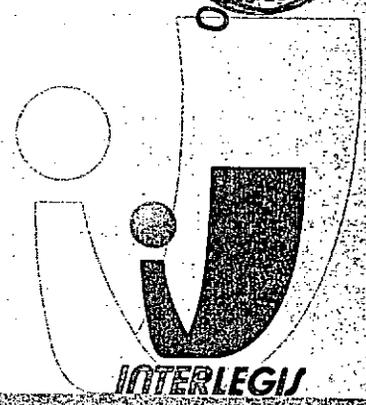
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Ouro Branco AL, 27/06/2005.  
Local e data

Jose Carlito Souza  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 10  
Processo Nº 13449/052  
Rubrica A



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL OURO BRANCO

**Endereço:** AV. PORONEL LUCENA, S/N - 1º ANDAR

**Cidade:** OURO BRANCO **UF:** AL **CEP:** 57525000

**Telefones:** (082) 3629-3238 **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

**Homepage:** \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** GILVANEIDE SOARES ALENCAR

**Nome Parlamentar:** GILVA **Partido:** PT

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 02/02/2005 **Fim:** 31/12/2005

**Aniversário (dia/mês/ano):** 19/01/1973 **Sexo:** FEMENINO

**Telefones:** (082) 3629-1373 **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** camaramunicipalourobranco@ig.com.br

**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

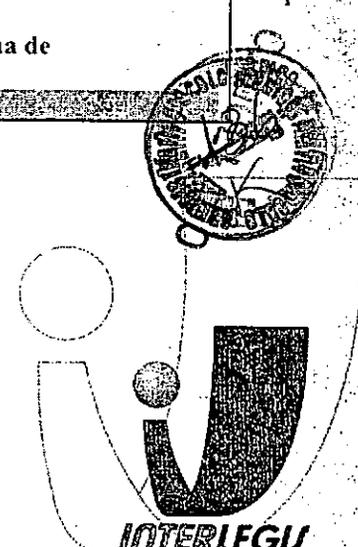
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Ouro Branco, 27/10/2005.  
Local e data

Gilvaneide Soares Alencar.  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

AUTUADO COM 00014 FLS





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Sigi-OK  
Lista 500 D.O  
1

Folha Nº	13449105
Processo Nº	13449105
Rubrica	

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO  
BRANCO NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: AL-27072/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, com sede na Rua Coronel Lucena, s/nº - Centro, Ouro Branco-AL neste ato representada por seu Presidente, Vereador GUSTAVO SOARES LIMA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



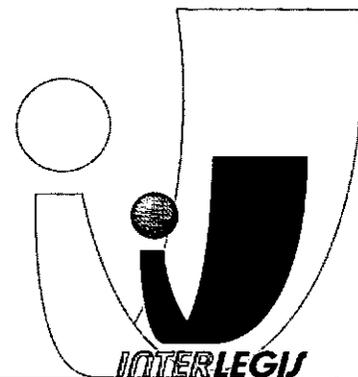


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

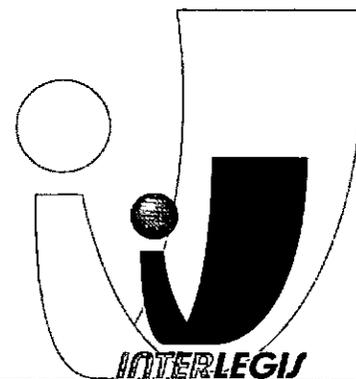
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

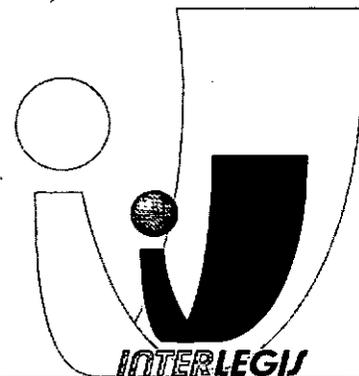
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

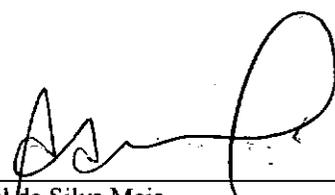
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

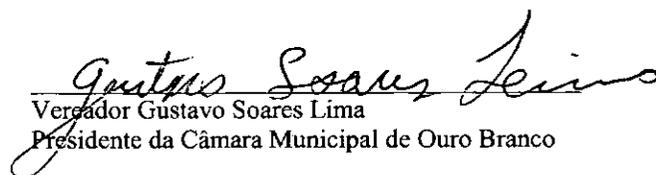
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

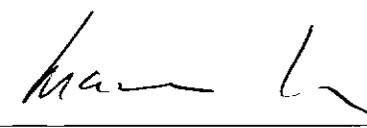
E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

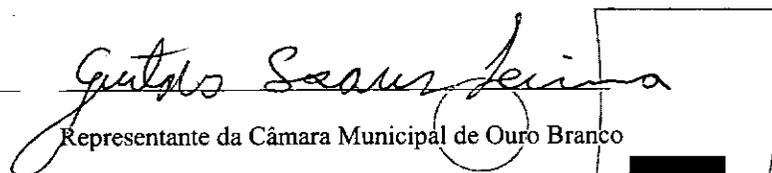
Brasília, 22 de 12 de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Gustavo Soares Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Subsecretaria Especial do  
Programa Interlegis - SSEPI

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Câmara Municipal de Ouro Branco





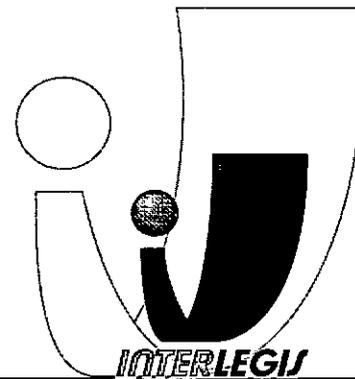
**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	16
Processo Nº	13449/05-2
Rubrica	A

6

## ANEXO

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





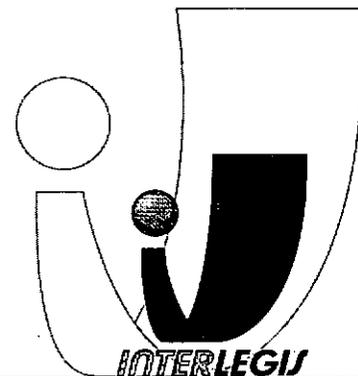
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

**Programas:**

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.







**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Nota Nº 19 *Siggi - Ok*  
Processo Nº 13149/05-0  
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL**

Estado: Alagoas

Município: Ouro Branco

Responsável junto ao Programa Interlegis:  
Maria das Graças Ângelo Lima  
(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Empresa: Professional Informática e Comunicação Técnico: José Ronaldo Barbosa da Silva DDD/Tei Com: (82) 3530-5218

- 1) Imprimora Laser Inymark mod. Oxy 6710  
Nº Série: 0012A096G1AX Nº Tombamento: 005008
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor  
Nº Série CPU: 00120A96GH1K Nº Tombamento: 004054  
Nº Série Monitor: 412012905 Nº Tombamento: 004508
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV  
Nº Série Modem: ES14258000371 Nº Tombamento:                       
Nº Série Router: BD3Y15B000009 Nº Tombamento:
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva  
Nº Série Estabilizador: 00120A96GJ2N Nº Tombamento:

**TREINAMENTO**

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim  Não:   
Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:  
(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

*[Empty box for observations]*

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 02/06/2006

Ass.: Maria das Graças Ângelo Lima  
Responsável pelo aceite na Câmara.

**24184392 000154**  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURO BRANCO  
RUA DRONEL LUCENA S/N 1.º ANDAR  
CENTRO  
CEP 57.525  
OURO BRANCO - AL

Nome completo (legível) do Responsável:  
Maria das Graças Ângelo Lima  
Cargo do Responsável: Directora



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	20
Processo Nº	13449/05-2
Rubrica	Andree



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
Rua Coronel Lucena, s/nº - Centro  
Ouro Branco - AL

Folha Nº 23  
Processo Nº 33449/05-2  
Rubrica Andreé



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

p/   
Km. Boiduc

Representante Residente  
Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques  
Diretor  
Secretaria Especial do Interlegis

  
25/06/2008

Folha N°	29
Processo N°	1349/09-2
Rubrica	<i>Adrec</i>

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU F

ENDERE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
 Rua Coronel Lucena, s/nº - Centro  
 Ouro Branco - AL  
 57525-000

CEP / COD

PAÍS / PAYS

DECLARAÇ

 NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

VMS

VALOR DESEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA

DATE DE LIVRAISON

09/09/08

 CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Porucilde Soares Silva

 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR /  
 SIGNATURE DE L'AGENT

945/754 - AL


 30275728

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO-DE  
RECEBIMENTO**

**AVIS CN07**

**AR**

RC 3 6 3 8 5 6 4 2 4 BR  
(... DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - 558

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal -  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / U

UF

**BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--